



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 82/2024

CONTRATO: 68/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2022.

PROCESSO Nº 2793/2022.

VALOR: R\$ 9.780,12

TERMO DE ADITAMENTO N.º 82/2024, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA PIETRO MASCHIETTO, Nº 138-G, CENTRO, NA CIDADE DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, FLAVIA LECCE MANZO, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **FLAVIA LECCE MANZO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 320, nesta cidade de Pedrinhas Paulista/SP, possuidora do RG nº 25.059.898-X SSP/SP e do CPF nº 246.168.518-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditado o período de 12 (doze) meses a partir de 15 de agosto de 2024, que correspondente ao valor global de R\$ 9.780,12 (nove mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos), sendo R\$ 815,01 (oitocentos e quinze reais e um centavo) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,50%.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 68/2022 que destina-se a abrigar o Espaço Cidadão

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

FLAVIA LECCE MANZO
LOCADORA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2